



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



**EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2021.<sup>1</sup>**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo de ingresso como portador de curso superior para o período letivo 2021.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX nº 177, de 5 de novembro de 2012 e alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital objetiva o preenchimento de **63 (sessenta e três) vagas** distribuídas entre os diversos cursos presenciais da UFPI para ingresso pela modalidade de Portador de Curso Superior.

**1.2.** Podem candidatar-se portadores de curso superior com diploma legalmente reconhecido, que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações.

**1.3.** A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

**1.4.** As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e/ou [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2021, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO DE VAGAS**

**CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA**

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	6
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4

<sup>1</sup> Republicada por ter saído com incorreção no número de vagas disponibilizadas e nos critérios estabelecidos pela Resolução CEPEX nº 177, de 5 de novembro de 2012 e alterações.

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	5
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	8
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	4
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>		
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	5
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CCE)</b>		
1105124	LICENCIATURA EM MÚSICA – Turno VESPERTINO E NOTURNO	3
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>		
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	6

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos</b>		
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus</b>		
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

**3.1.1.** O requerimento deverá explicitar os itens que deverão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

**3.2.** Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento, Anexo I, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.3, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFPI, enviado em arquivo único no formato PDF, exclusivamente pelo endereço eletrônico [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), no prazo do Cronograma (item 7).

**4.2.** A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações, bem como às regras deste Edital.

**4.3.** Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso, para o qual requer a candidatura a portador de curso superior, observado o Quadro Único de Vagas;
- b) o Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- c) o Diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso (com a indicação da data da colação de grau);
- d) histórico escolar correspondente ao diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso de graduação apresentado;
- e) documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC;
- f) o currículo lattes, disponível na Plataforma Lattes do CNPQ: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de documentação digitalizada que comprova as atividades constantes no Anexo II.
- g) procuração do candidato, passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

**4.3.1.** Caso no diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo *site* do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.

**4.3.2.** Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

**4.3.3.** A apresentação de requerimento que desatenda aos requisitos do Edital implicará na desclassificação do candidato na segunda etapa do processo seletivo, destinada à análise documental.

**4.3.4.** Todos os documentos apresentados devem ser o ORIGINAL e digitalizado no formato PDF.

**4.3.5.** Após o protocolo da inscrição não será permitida a alteração e ou a complementação de documentos.

**4.3.6.** A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.

**4.4.** A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, após a realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, referido no item 4.3.

## **5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no item 1.2 e 4.3 deste Edital.

**5.2.** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

**6.2.** Primeira etapa: análise e julgamento das solicitações, pelo Colegiado do respectivo Curso, constituindo na análise do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, com a listagem em ordem decrescente de classificação, havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior idade do candidato;
- b) maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

**6.3.** Segunda etapa: verificação, pelo Colegiado do respectivo Curso, do cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação estabelecida no item 4.3 deste Edital.

**6.4.** Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida conforme item 6.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

## 7. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17 e 18/06/2021	Período de impugnação ao edital.
22/06/2021	Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação.
23 a 25/06/2021	Período de Inscrições.
05/07/2021	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas - CSPE
07 a 16/07/2021	Análise da tabela de pontos / análise do currículo (Primeira Etapa) e análise documental (Segunda Etapa), pelo Colegiado do respectivo Curso.
19/07/2021	Envio para CSPE dos resultados das análises da Primeira e Segunda Etapa realizadas pelos Colegiados de Cursos
20/07/2021	Publicação do resultado da Primeira e da Segunda Etapa do processo seletivo pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG)
21 e 22/07/2021	Período de interposição de recursos contra o resultado da Primeira Etapa ou da Segunda Etapa do processo seletivo. (Anexo III).
28/07/2021	Envio para CSPE do resultado da interposição de recursos analisadas pelo Colegiado dos Cursos
29/07/2021	Divulgação do julgamento dos recursos, pela CSPE.
03/08/2021	Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos.
23 e 24/08/2021	Matrícula institucional
--	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line conforme calendário acadêmico vigente.

**7.1.** A depender de eventuais recursos, a CSPE/PREG poderá alterar o cronograma, essa alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e/ou [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme Anexo III, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** A **matrícula institucional** será realizada através do portal de matrícula no endereço eletrônico [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao) e será exclusivamente *on-line*, conforme cronograma no item 7 deste Edital.

**9.2.** O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- b) documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- c) documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- g) diploma ou certidão de curso de graduação.

**9.2.1.** Todos os documentos apresentados devem ser o ORIGINAL e digitalizado no formato PDF.

**9.3.** O candidato que não comparecer na data estabelecida ou que não apresentar a documentação exigida (item 9.2) será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

**9.4.** A matrícula curricular (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme calendário acadêmico vigente no período.

**9.5.** O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular na data estabelecida neste Edital, também será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1.** Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital; também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**10.2.** A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso e deverá ser informado no requerimento.

**10.3.** Não serão devolvidos os documentos depois de protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI.

**10.4.** O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno, porém se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

**10.5.** O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital CSPE/PREG/UFPI nº 5/2021-Reintegração, Edital CSPE/PREG/UFPI nº 6/2021- Portador de Curso Superior ou Edital CSPE/PREG/UFPI nº 7/2021 - Transferência Voluntária, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

**10.6.** Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) ou [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)).

**10.7.** Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 15 de junho de 2021.

***Maycon Silva Santos***

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais-CSPE  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO I  
EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 6/2021 DE PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito inscrição no processo seletivo de PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS).

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Código do Curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Centro/Campus: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



<b>03</b>	Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu)	20	10	5
<b>04</b>	Curso de Graduação	10	5	2,5

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Requerente

**Instruções para pontuação:**

- (1) Em caso de dúvida, o Colegiado do curso decidirá (e fundamentará a decisão) quais títulos estão localizados na: (a) área específica do curso pretendido, (b) na área afim ao curso pretendido e (c) em outras áreas.
- (2) Considera-se como afim o curso da grande área em que estiver localizado o curso pretendido na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO III  
EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 6/2021  
RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL DE PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito RECURSO AO INDEFERIMENTO da ( ) primeira etapa / ( ) segunda etapa da seleção de Portador de Curso Superior.**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL nº: 23111. /2021-

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Código do Curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Centro/Campus: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente